



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X - Edição nº 00656 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73A3C3491DD03AD5F6401CBE0F0C3D29

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2025.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2025

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Otávio Santos, nº 207, Recreio, Centro Empresarial Maria Helena, Vitoria da Conquista, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.548.313/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 19/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº 012/2025, objetivando a contratação de prestação de serviços na locação de veículos executivos (leve de passeio), no total de 02 (dois) veículos, moto 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, 04 portas, flex, com capacidade para 05 passageiros, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal

BASE LEGAL: Art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO”:

O presente Termo Aditivo da forma de pagamento, ficando o mesmo valor global acordado, incluído o parágrafo terceiro, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 124, § 1º da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços especificados acima o valor global de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), em 10 parcelas mensais no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

§ 1º - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

I – Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

§ 2º – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I. – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- II. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.
- III. – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;
- IV. – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

§ 3º – A CONTRATA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar os veículos e a relação de veículos, em sua totalidade de 02 (dois), com a devida documentação, os quais ficaram alienados a disposição desta Câmara Legislativa para fins de locomoção de Vereadores e Servidores na necessidade para deslocamento a serviço desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales – Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade das alterações mencionadas decorre da necessidade de cumprimento do fundamento constitucional que é a transparência do objeto em sua forma material atinentes as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza e objetividade dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 01 de abril de 2025.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04
Contratada

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70